PAD 6785/2017

PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PARA OS FÓRUNS ELEITORAIS DO INTERIOR – ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS

1. DEMANDANTE

As zonas eleitorais do interior do Estado do Paraná estão instaladas em sedes próprias que foram construídas desde 2001 até o início de 2017 totalizando 152 prédios.

A estrutura predial com o passar do tempo vai sofrendo desgastes e para manter as condições iniciais do prédio é necessária a realização dos serviços de manutenção. Os serviços de pintura fazem parte do conjunto de itens que proporciona a recuperação do desgaste sofrido com o tempo.

Desta forma para a manutenção do ambiente seguro e salubre tanto para os servidores, como para o público que vai em busca dos serviços da Justiça Eleitoral as zonas eleitorais são a demandante direta para esta contratação.

A demanda atual compreende a contratação de serviços especializados de recuperação e tratamento de trincas, fissuras e pinturas de áreas internas, externas, muros, pisos, partes metálicas e de madeira, e demarcação do piso nos prédios onde estão localizados os Fóruns Eleitorais do Interior.

2. JUSTIFICATIVA

Os fóruns objeto do presente projeto básico, foram inaugurados ou pintados há mais de cinco anos, dessa forma, devido ao desgaste natural, faz-se necessário um trabalho de pintura, com a correção de pequenas fissuras, o qual tem o objetivo de zelar pelo patrimônio público, trazendo uma melhor aparência ao local e para manter o ambiente agradável com qualidade de vida dos colaboradores.

Justifica-se a adoção de Registro de Preços, conforme Decreto nº 7892/2013, art. 3º, incisos I a IV, visto que embora os serviços de pintura sejam itens frequentes de manutenção predial, não há uma uniformidade quanto à periodicidade dos serviços em função das especificidades e diferentes usos de cada área. A contratação por Registro de Preços

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006



possibilita, na mesma licitação, a contratação por lotes de serviços e entregas parceladas, conforme a demanda de cada área e as prioridades da Administração.

O Estudo Técnico Preliminar para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de recuperação e tratamento de fissuras e trincas em paredes de alvenaria e pintura de áreas internas e externas se encontra no documento 099017/2017 deste PAD, o qual justifica não ser conveniente o parcelamento do objeto em diversos itens, mas somente dividindo-se em itens compostos pelos fóruns eleitorais de cada região, formando-se lotes, abrangendo todos os itens que comporão os serviços de pintura para aquele local, posto que não é viável uma empresa corrigir as trincas e outra efetuar a pintura, pois as várias partes que compõe os serviços são dependentes uma da outra e cria facilidades no gerenciamento e fiscalização.

Com relação às tintas, informa-se que foram inseridas marcas de referências, a fim de atender a critérios sustentáveis, para que as empresas apresentem apenas produtos atóxicos, livres de chumbo e/ou benzeno, além da qualidade superior.

Sobre a possibilidade co-participação de outros órgãos, informamos que é viável desde que a execução dos serviços seja nos próprios municípios, relativos a cada item/lote, e sem alteração substancial das especificações do objeto.

3. OBJETO

Registro de Preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de PINTURA, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme quantidades e especificações descritas no presente projeto, bem como das descritas nos Anexo I e II, a serem realizadas nas dependências dos Fóruns Eleitorais do Interior do Estado.

Pretende-se atender 78 fóruns eleitorais, durante a vigência da ATA de RP, os quais foram divididos em 10 lotes, de acordo com a região do Paraná em que se localizam os imóveis.

4. INFORMAÇÃO DE PREVISÃO EM PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Embora estivesse previsto na Proposta Orçamentária de 2017, os serviços de pintura sofreram um corte total. A falta de orçamento poderá ser resolvido com alocação de verbas de outros setores deste Tribunal.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006



5. DOS VALORES PARA A CONTRATAÇÃO

Os valores orçados pela Tabela SINAPI para cada um dos dez lotes se encontram no Anexo V.

Informa-se que usualmente os preços oferecidos são bem menores do que os orçados pela Tabela SINAPI. No último Registro de Preços – Pregão Eletrônico 76/2015 os preços caíram em média de 50%.

6. DOS ESTUDOS PRELIMINARES

O Estudo Técnico Preliminar para a construção dos serviços de pintura para os Fóruns Eleitorais se encontra no neste PAD (documento 099017/2017).

7. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os fóruns abrangidos no presente projeto básico estão listados no Anexo I.

8. DO QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS

As quantidades e especificações estão descritas por lote que abrange um determinado número de fóruns. A contratação se divide em dez lotes inseridos no Anexo II.

9. DOS SERVIÇOS

9.1. Serviços de Recuperação e Tratamento de Fissuras e Trincas em Alvenaria.

Para a execução dos serviços de tratamento de fissuras e trincas em paredes de alvenaria, a empresa deverá adotar os seguintes procedimentos:

- 9.1.1. Preparação da parede: Anteriormente às pinturas, deverá haver a preparação da superfície, com a correção de trincas e fissuras, remoção de partes soltas, sujeiras, mofo, gorduras, dentre outros, devendo a parede estar sem imperfeições para a pintura. Nas partes externas poderá haver a necessidade de lavagem dos locais, utilizando lavadora de alta pressão profissional, com água e hipoclorito de sódio.
- 9.1.2. Emassamento: Aplicar massa acrílica, nos locais onde houver necessidade, para correção de imperfeições na parede. Pequenos furos e microfissuras, deverão ser

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006



emassados. Após a aplicação, aguardar o período de secagem recomendado pelo fabricante e efetuar o lixamento. Após haver o lixamento, deverá ser removido o pó para aplicação da pintura.

- 9.1.3. Tratamento de fissuras: As superfícies com fissuras até 0,5 mm serão tratadas com a aplicação de uma demão de massa acrílica e após a secagem seqüência o lixamento.
- 9.1.4. Tratamento de trincas: Abrir as trincas em "v", aplicar o fundo preparador de paredes base água, aplicar produto à base de elastômero, tipo mastique. Aplicar três demãos na largura de 15 cm de massa acrílica, incluindo lixamento, para recuperação das trincas. Marca de referência: Suvinil, Renner, Sherwin Willians, Coral e Lukscolor (selatrinca).

10. SERVIÇOS DE PINTURA

10.1. PROCEDIMENTOS GERAIS

No momento da pintura deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos que, caso não puderem ser evitados, deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado.

- 10.1.1. Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens, etc.).
- 10.1.2. Nas esquadrias em geral deverão ser protegidos com papel colante os vidros, espelhos, fechos, rosetas, puxadores, superfícies adjacentes com outro tipo de pintura, etc., antes do início dos serviços de pintura e ou repintura.
- 10.1.3. Na aplicação de cada tipo de pintura e ou repintura, todas as superfícies adjacentes deverão ser protegidas e empapeladas, para evitar respingos.
- 10.1.4. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo mínimo de 24 horas entre 2 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo de 24 horas após cada demão de massa, ou de acordo com recomendações do fabricante.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006 Em: 29/06/2017 15:04:19



- 10.1.5. Para todos os tipos de pintura do presente, exceto se houver recomendação particular em contrário ou do fabricante, serão aplicadas tintas de base, selador ou fundo próprio em uma ou duas demãos, ou tantas quantas necessárias para obter-se a perfeita cobertura das superfícies e completa uniformização de tons e texturas. E no caso de repintura, apenas nos locais onde o fundo ou a pintura principal já não existe mais, ou no caso de ferrugens a serem removidas.
- 10.1.6. Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semifosco, e brilhante).
- 10.1.7. No emprego de tintas já preparadas serão obedecidas as instruções dos fabricantes, sendo vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações das mesmas e às recomendações dos fabricantes.
- 10.1.8. Manchas de gordura deverão ser eliminadas com uma solução de detergente e água, bem como mofos com uma solução de hipoclorito de sódio, enxaguar e deixar secar.
- 10.1.9. Os solventes a serem utilizados deverão seguir as marcas indicadas pelos fabricantes das tintas.
- 10.1.10. Superfícies ásperas deverão ser lixadas para obter bom acabamento.
- 10.1.11. Nos locais onde houve o branqueamento da superfície, deverá ser removida a pintura antiga e efetuada nova pintura.
- 10.1.12. Se a pintura existente estiver brilhante, lixar a superfície inteira até eliminar o brilho, remover o pó com pano úmido e após a secagem da superfície aplicar a tinta para acabamento.
- 10.1.13. As pinturas de faixas de demarcação de estacionamento deverão ser com largura de 10 cm, na cor amarela e em conformidade com a NBR 11862.
- 10.1.14. As pinturas de demarcação referentes à acessibilidade, deficientes físicos e idosos deverão ser conforme NBR 9050/2004.
- 10.1.15. Para os meios-fios, deverá ser feita uma limpeza prévia com máquina tipo lavajato, escova de aço, bem como deverão ser retiradas as vegetações que porventura existirem e que impeçam a pintura de toda a peça.
- 10.1.16. Nas pinturas internas manter o ambiente ventilado, a fim de facilitar a secagem.



10.2. PINTURA EXTERNA

- 10.2.1. Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e agua, podendo ser utilizado hipoclorito de sódio e, dependendo do caso, fazer a limpeza prévia da superfície com água e sabão.
- 10.2.2. Limpeza de superfície, remoção de pintura, partículas soltas, graxas e outros.
- 10.2.3. Aplicação e lixamento de massa acrílica em paredes, duas demãos, correção de fissuras, trincas e ou imperfeições, ref. suvinil, renner, sherwin willians, coral e lukscolor.
- 10.2.4. Aplicação de pintura acrilica premium, tres demaos, ref. suvinil, renner, sherwin willians, coral e lukscolor.
- 10.2.5. Aplicação de textura acrílica tipo grafiato, aplicação manual em parede, uma demão, ref. suvinil, renner, sherwin willians, coral e lukscolor.
- 10.2.6. No processo de aplicação de massa acrílica e pintura, entre uma demão e a seguinte, aguardar o período de secagem recomendado pelo fabricante e efetuar o lixamento, se necessário;

10.3. PINTURA INTERNA

- 10.3.1. Limpeza de superfície, remoção de pintura, particulas soltas, graxas e outros.
- 10.3.2. Aplicação e lixamento de massa acrílica em paredes, duas demãos, correção de fissuras, trincas e ou imperfeições, ref. suvinil, renner, sherwin willians, coral e lukscolor.
- **10.3.3.** Aplicação de pintura acrilica premium, tres demaos, ref. suvinil, renner, sherwin willians, coral e lukscolor.
- 10.3.4. No processo de aplicação de massa acrílica e pintura, entre uma demão e a seguinte, aguardar o período de secagem recomendado pelo fabricante e efetuar o lixamento, se necessário

10.4. PINTURAS DAS TUBULAÇÕES E EQUIPAMENTOS

- 10.4.1. Todas as tubulações expostas, quadros, equipamentos, caixas de passagem, etc. deverão ser pintados nas cores e padrões da ABNT para cada instalação e em comum acordo, conforme orientação dos gestores do contrato.
- 10.4.2. Efetuar a lixação dos itens anteriormente mencionados para retirada do brilho.



- 10.4.3. Aplicar massa acrílica, conforme necessidade, confirmando com a fiscalização, sendo que cada camada depois de seca deverá ser lixada e removido o pó com pano úmido, antes da aplicação da camada seguinte
- 10.4.4. Efetuar a aplicação de fundo próprio: Fundo preparador para superfícies metálicas de ferro ou aço; Fundo preparador para superfícies galvanizadas; Fundo preparador para superfícies metálicas de alumínio; Fundo selador epóxi para superfícies pintadas com tinta epóxi; Fundo preparador para superfícies em PVC.

10.5. PINTURAS COM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS

- 10.5.1. Remoção de pintura antiga (óleo ou esmalte sintético) com a utilização de removedor próprio.
- 10.5.2. Durante a execução dos serviços nas esquadrias e similares metálicos, das peças que estiverem em mau estado ou cuja pintura ou fundo estiver danificado deverão ser eliminados todos os vestígios de ferrugem com escova de aço, lixa e solvente e, ou em casos mais sérios, utilizar produtos desoxidantes e realizar tratamento antiferrugem.
- 10.5.3. As graxas e gorduras devem ser eliminadas previamente à pintura.
- 10.5.4. Todas as esquadrias e similares metálicos, etc., a serem pintados, deverão ser emassadas com a aplicação de massa plástica para correção de defeitos mais grosseiros, pois esta não dá acabamento perfeito, e após sua secagem lixar e aplicar massa rápida, em camadas finas, para correção de pequenos defeitos, que será posteriormente lixada com lixa de 220 à 400 para acabamento liso.
- 10.5.5. Efetuar a aplicação de fundo próprio: Fundo preparador para superfícies metálicas de ferro ou aço; Fundo preparador para superfícies galvanizadas; Fundo preparador para superfícies metálicas de alumínio.
- 10.5.6. Proceder a lixação do fundo levemente e com lixa fina sem removê-lo, para eliminar o excesso de pó do fundo, que adere a superfície, e a aspereza, e após a lixação eliminar o pó com pano embebido em aguarrás e retocar com nova aplicação de fundo nos locais onde o mesmo foi retirado.
- 10.5.7. Aplicar a tinta de acabamento, já na cor definitiva, não deixando passar mais do



que uma semana depois da pintura antiferruginosa (para não prejudicar a aderência), até atingir a cobertura necessária a um bom acabamento, para não aparecer uma cor diferente nos encaixes dos vidros, não completamente ocupados pela massa ou baguetes.

10.6. PINTURA DE CALÇADAS, PISOS E ESTACIONAMENTOS

- 10.6.1. Proceder a limpeza prévia removendo toda a sujeira existente na superfície a ser pintada com água e sabão.
- 10.6.2. Aplicação de tinta especial para calçadas e pisos (tinta de resina acrílica ou epóxi), no mínimo em três demãos, respeitando a recomendação do fabricante, nas cor cinza. Marca de referência: Suvinil, Renner, Sherwin Willians, Coral e Lukscolor.
- 10.6.3. Pintura de faixas de demarcação de estacionamento com largura de 10 cm, com tinta demarcatória (tinta de resina acrílica ou epóxi), na cor amarela. Marca de referência: Suvinil, Renner, Sherwin Willians, Coral e Lukscolor.
- 10.6.4. Pintura de estacionamento para apagar demarcação anterior, no mínimo em duas demãos, respeitando a recomendação do fabricante. Marca de referência: Suvinil, Renner, Sherwin Willians, Coral e Lukscolor.
- 10.6.5. Pintura para demarcação de vagas para acessibilidade (deficientes físicos e idosos conforme NBR 9050/2004), rampas e zebrados com tinta à base de solvente, com resina acrílica termoplástica. Marca de referência: Suvinil, Renner, Sherwin Willians, Coral e Lukscolor;
- 10.6.6. Para os meios-fios, a pintura deverá ser feita em duas ou mais demãos, nas cor cinza, sendo que deverá ser feita uma limpeza prévia com máquina tipo lava jato, escova de aço, bem como deverão ser retiradas as vegetações que por ventura existirem e que impeçam a pintura de toda a peça. Marca de referência: Suvinil, Renner, Sherwin Willians, Coral e Lukscolor.

10.7. PINTURAS SOBRE SUPERFÍCIES DE MADEIRA (PORTAS, CAIXILHOS, RODAPÉS, ETC)

10.7.1. Lixar a superfície da madeira até ficar lisa e polida com lixas média e fina 80, 100, 220, e 280, dependendo do estado da madeira, e no caso de repintura lixar até a retirada do brilho.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006



- 10.7.2. As superfícies deverão estar isentas de umidade, pó, gorduras, óleos, etc. Veios resinosos ou nós deverão ser primeiramente selados com verniz.
- 10.7.3. Após o preparo da superfície deverá ser feita aplicação de fundo para preparação de superfícies de madeira em exteriores e interiores. Aguardar a secagem e proceder o lixamento com lixa fina grana 280, 320 ou 400.
- 10.7.4. Após o lixamento proceder a limpeza com pano seco e aplicar massa à óleo para madeira, a base de resina alquídica longa em óleo, empregada para corrigir imperfeições em superfícies de madeira. Após a secagem, lixar novamente, eliminar o pó e aplicar o acabamento sintético, nas cores definidas pelos gestores.

10.8. DOS MATERIAIS

- 10.8.1. Pintura em alvenaria: As tintas para pintura em alvenaria deverão ser acrílicas da linha Premium, com acabamento fosco.
- 10.8.2. Pintura em esquadrias de madeira e ferro: As tintas para pintura em madeira e ferro deverão ser esmalte sintético da linha Premium.
- 10.8.3. Pintura em piso de concreto: As tintas para pintura em alvenaria deverão ser acrílicos, específicas para piso, da linha Premium.
- 10.8.4. Marcas de referência para as tintas 1: Suvinil, Renner, Sherwin Willians, Coral e Lukscolor, as quais devem ser livres de chumbo e benzeno em sua composição.
- 10.8.5. As paredes externas terão duas cores
 - AMARELO
 - SHERWIN GOLDEN RULE (SW 6383)
 - SUVINIL MARROCOS
 - VERDE
 - SHERWIN GREENFILD (SW6439)
 - SUVINIL ESPINAFRE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006 Em: 29/06/2017 15:04:19

¹ As marcas de referência foram obtidas por meio do site do Ministério das Cidades h/projetos_simac_psqs2.php?id_psq=65, o qual tem o Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat, cujo objetivo é a avaliação da conformidade das empresas de serviços e obras, melhoria de qualidade de materiais, normalização técnica, capacitação de laboratórios, avaliação de tecnologias inovadoras, informação ao consumidor e promoção da comunicação entre os setores envolvidos.



- 10.8.6. Caso a contratada utilize outras marcas as cores terão que ser equivalentes as marcas especificadas acima.
- 10.8.7. As paredes internas serão da cor branco gelo.
- 10.8.8. Piso de calçadas e eventualmente depósitos de urnas deverão ter a cor cinza.
- 10.8.9. Muros grades deverão ter a cor creme.
- 10.8.10. Para os muros deverão ser utilizada tinta brilhante (lavável)
- 10.8.11. Na preparação da superfície para pintura deverão, preferencialmente, ser utilizados materiais de mesma marca.
- 10.8.12. Após a diluição da tinta, a mesma deverá apresentar-se perfeitamente homogênea;
- 10.8.13. A marca da tinta que será utilizada na execução dos serviços deverá ser apresentada em até 05 dias corridos após o aceite da nota de empenho.
- 10.8.14. As tintas utilizadas deverão atender aos padrões técnicos de resistência e durabilidade, bem como atender à preservação ambiental, assim como serem inodoras.

11. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

11.1. Tendo em vista o interesse público em adquirir produtos com qualidade necessária para garantir uma performance de rendimento e durabilidade adequada dos serviços, adotaremos como parâmetro o procedimento de que as tintas, massas, esmaltes e vernizes fabricados por empresas qualificadas no Programa Setorial da Qualidade de Tintas Imobiliárias do PBQP-H (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat) do Ministério das Cidades, tabelas constantes endereco eletrônico no http://pbqph.cidades.gov.br/projetos_simac_psqs2.php?id_psq=65, classificadas como "EMPRESAS QUALIFICADAS", estarão previamente aprovadas para a utilização, não sendo necessário nenhum outro procedimento de ensaio, e aquelas marcas que estão listadas e classificadas em tabela como "EMPRESAS NÃO CONFORMES" estão vetadas para a utilização, haja vista que aquelas já foram previamente testadas e aprovadas e estas foram previamente testadas e rejeitadas pelo próprio setor industrial produtor dos referidos produtos.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006



11.2. No caso de os materiais serem fabricados por empresas não participantes do programa retro mencionado, o licitante deverá fornecer, antes da liberação para a utilização e aplicação, laudo recente, inferior a 180 dias, elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando que eles estão em conformidade com as seguintes normas:

TINTA	NBR 14940 Resistência à abrasão úmida		
ACRÍLICA	NBR 14942 Determinação do poder de cobertura de tinta seca.		
PREMIUM	NBR 14943 Determinação do poder de cobertura de tinta úmida		
MASSA	NBR 15303 Determinação da absorção de água de massa niveladora		
NIVELADORA	NBR 15312 Determinação da resistência à abrasão de Massa niveladora		
ESMALTE	NBR 15299 Determinação de brilho		
SINTÉTICO E	NBR 15311 Determinação do tempo de secagem de tintas e vernizes por		
TINTA A	medida instrumental		
ÓLEO	NBR 15314 Determinação do poder de cobertura em película de tinta seca		
	obtida por extensão		
	NBR 15315 Determinação do teor de sólidos		
	NBR 15077 Determinação da cor e da diferença de cor		
VERNIZ	NBR 15299 Determinação de brilho		
	NBR 15311 Determinação do tempo de secagem de tintas e vernizes por		
	medida instrumental		
	NBR 15315 Determinação do teor de sólidos		

11.3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

11.3.1. Tinta Acrílica Fosca Branco Gelo classificada na NBR – 11702 no item 4.5.1 e na NBR - 15079 Premium, vedada a utilização de tinta de classificação standard ou econômica;

Resina à base de dispersão aquosa de copolímero, estireno acrílico, isento de metais pesados, sem cheiro e resistente à lavabilidade (norma NBR 14940).

11.3.2. Tinta Acrílica para piso classificada na NBR – 11702 no item 4.5.6 e na NBR - 15079 Premium, vedada a utilização de tinta de classificação standard ou



econômica;

Resina à base de dispersão aquosa de copolímero, estireno acrílico, isento de metais pesados, sem cheiro e resistente à lavabilidade (norma NBR 14940).

11.3.3. Massa Acrílica - Massa Acrílica classificada na NBR – 11702 no item 4.7.1:

Resina à base de dispersão aquosa de copolímeros estireno acrílico, utilizada para corrigir imperfeições rasas nas superfícies externas ou internas.

11.3.4. Fundo Preparador de Paredes - Base Água classificado na NBR – 11702 no item 4.1.2.7;

Resina à base de dispersão aquosa de copolímero acrílico, utilizada para uniformizar a absorção e selar superfícies externas ou internas como alvenaria, reboco, concreto e gesso.

11.3.5. Fundo preparador para Madeira;

Produto à base de nitrocelulose, resinas sintéticas e alquídicas utilizadas para uniformizar a absorção das superfícies de madeira.

11.3.6. Esmalte Sintético Fosco:

Esmalte diluível em água Premium, acabamento fosco, lavável classificada na NBR 11702 no item 4.2.2.1.

11.3.7. Verniz Fosco:

Verniz diluível em água, com filtro solar. Não contém benzeno e metais pesados.

11.3.8. Fundo para Metais;

Resina à base de óleo vegetal semi-secativo modificada com fenólica, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, cargas minerais inertes, pigmentos inorgânicos contendo metais pesados e secantes organometálicos, óxidos de ferro (zarcão).

Referência: Zarcolux, Suvinil, Coral.

11.3.9. Desoxidante – antiferrugem;

Desoxidante à base de ácido fosfórico e álcool etílico.

Referência: Ferrox.

Composição: ácido fosfórico.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006



11.3.10. Solvente para limpeza de graxas e gorduras;

Mistura de hidrocarbonetos aromáticos, álcoois e ésteres para a limpeza de tintas à base de solventes.

Referência: Aguarrás.

11.3.11. Solvente para diluição e limpeza de Esmalte Sintético

Mistura de hidrocarbonetos aromáticos, álcoois e ésteres para a diluição de tintas à base de solventes.

Referência Comercial: Thinner

12. NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E CONTROLE

Além dos procedimentos técnicos indicados a seguir, terão validade contratual para todos os fins de direito, as normas editadas pela ABNT e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas, com os materiais e serviços objetos da contratação, bem como as recomendações normativas dos respectivos fabricantes.

12.1. NORMAS TÉCNICAS:

- NR 18 Saúde e Segurança do Trabalho;
- NR 6 Equipamento de Proteção Individual EPI
- ISO 14000, Gestão Ambiental, Sustentabilidade
- NBR15382 Tintas para construção civil;
- NBR12311 Segurança no trabalho de pintura;
- NBR 7200 Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas
- Procedimento;
 - NBR 10998 Tinta de acabamento acrílica à base de solventes orgânicos;
 - NBR 11702 Tintas para edificações não industriais;
 - NBR 12554 Tintas para edificações não industriais;
- NBR 13245 Execução de pinturas em edificações não industriais-reparação de superfície.

13. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

13.1.1. Sugere-se que o instrumento contratual/ata seja firmado por 12 (doze) meses, a partir da publicação da respectiva ata, de acordo Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006



- 13.1.2. Após a publicação da ata de vigência do Registro de Preços, a Seção de Manutenção dos Imóveis, solicitará a emissão de nota de empenho para execução, conforme a demanda ou cronograma de manutenção.
- 13.1.3. O prazo para devolução do aceite da nota de empenho será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do envio pelo TRE/PR. Não ocorrendo aceite da Nota de Empenho no prazo determinado, injustificadamente, a empresa estará sujeita às penalidades cabíveis.
- 13.2. O prazo para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, a partir do aceite da nota de empenho, com pagamento em parcela única após a realização dos serviços.
- 13.2.1. A contagem do prazo de execução se dará a partir da liberação do início dos serviços pela Seção de Manutenção de Imóveis do Interior através de email.
- 13.2.2. Antes do início dos trabalhos, será realizada reunião com a empresa contratada, a fim de esclarecer as rotinas e procedimentos de execução do contrato, sendo-lhe entregue o Plano de Execução e Fiscalização do Contrato e consignado em Ata as tratativas.
- 13.2.3. A contratada deverá informar, em até 05 (cinco) dias corridos após a comunicação para início dos serviços, o cronograma, detalhando as atividades a serem desenvolvidas de acordo com a planilha de descrição dos serviços, que deverá ser aprovada pelo Gestor da Contratação.

14. QUANTIDADES MÁXIMAS

- **14.1.** Conforme especificado no Anexo II Quantitativos.
- **14.2.** As quantidades previstas no presente Termo de Referência são estimativas máximas, sendo certo que este Tribunal se reserva o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral, ou NÃO adquirir nenhum item.
- 14.3. A pretensão da Ata de Registro de Preços é a contratação de serviços para o exercício de 2018, considerando que no exercício 2017 não há disponibilidade orçamentária.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006 Fm: 29/06/2017 15:04:19



15. GARANTIA

15.1. CONDIÇÕES

- 15.1.1. Os serviços objeto do presente Projeto Básico terão garantia de 01 (um) ano, contados do aceite final do TRE/PR. Para efeitos da garantia, serão considerados também os materiais utilizados para o cumprimento do objeto.
- 15.1.2. Caso seja constatado qualquer defeito/imperfeição nos serviços executados, ou nos materiais empregados, a Contratada deverá providenciar o reparo e/ou substituição no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do comunicado do TRE, ficando por sua conta exclusiva as despesas correspondentes.
- 15.1.3. Os serviços não aceitos deverão ser refeitos, sem ônus para o TRE, quando for constatado o emprego de material inadequado ou a execução imprópria do serviço, à vista das especificações respectivas, sem que disto resulte atraso na execução, ficando a contratada obrigada a demolir e refazer os trabalhos, bem como remover os entulhos, ficando por sua conta exclusiva as despesas correspondentes.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. DEVERES

A empresa contratada para execução dos serviços solicitados deverá:

- 16.1.1. Informar em até 05 (cinco) dias após a solicitação do Fiscal, o cronograma para execução dos serviços, os quais deverão ser aprovados pelo Fiscal de Contratação.
- 16.1.2. Executar os serviços através de pessoal por ela contratado, dotado de experiência e qualificação profissional compatíveis com o objeto da contratação e sob sua exclusiva responsabilidade.
- 16.1.3. A contratada deverá planejar a sua rotina de trabalho cuidando para que os serviços sejam prestados dentro dos padrões de excelência sob os aspectos de organização, eficiência, qualidade, e economicidade, submetendo-se estes ao crivo e avaliação permanentes do Fiscal da contratação, sem prejuízo do gerenciamento que deve ser exercido pela contratada.
- 16.1.4. Responsabilizar-se pela proteção de móveis, equipamentos, pisos e outros



acessórios existentes nas dependências a serem pintadas, para que não sejam danificados por ocasião da realização dos serviços.

- 16.1.5. A Contratada deverá recompor o ambiente eventualmente atingido pelos serviços de pintura, procedendo à limpeza dos móveis, pisos e acessórios ou, até mesmo, substituir o material que for danificado.
- 16.1.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços.
- 16.1.7. Fornecer todos os materiais (tais como tintas, escadas, pás, equipamentos de proteção, tapumes, lonas, andaimes etc.), equipamentos e mão-de-obra necessários à execução dos serviços.
- 16.1.8. Informar ao supervisor (a) do Fórum a identificação dos funcionários que executarão os serviços contratados e assegurar que os mesmos façam uso de uniformes e com crachá de identificação durante a realização dos serviços.
- 16.1.9. Manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações pela contratada assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na contratação.
- 16.1.10. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de quaisquer espécies, incidentes sobre o objeto contratado.
- 16.1.11. Executar os serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho, adotando os procedimentos necessários para a segurança dos trabalhadores, bem como provê-los com equipamentos de proteção individual.
- 16.1.12. Emitir relatórios dos procedimentos e serviços realizados.
- 16.1.13. Todos os produtos, serviços e materiais utilizados devem atender às Normas do Código de Defesa do Consumidor.
- 16.1.14. Programar suas atividades de modo a não causar paralisações nas atividades do Tribunal.
- 16.1.15. Ratificar as medidas constantes nas planilhas, anteriormente ao início da execução dos serviços.
- 16.1.16. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006



forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência do Contratante.

16.1.17. Indicar, formalmente até o quinto dia útil após a assinatura do contrato, o preposto que responderá pela empresa pelos assuntos referentes ao contrato e fornecer ao Contratante o endereço eletrônico (e-mail), telefones celular e fixo da empresa. O endereço eletrônico será o principal meio de contato para as informações relativas ao contrato, desta forma o preposto deverá acompanhá-lo diariamente.

17. SUSTENTABILIDADE

17.1. OBRIGAÇÕES

- 17.1.1. A contratada deverá adotar na execução dos serviços procedimentos compatíveis com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, citando como exemplos:
- 17.1.2. Calcular sempre o volume que irá adquirir ou usar, evitando assim a assim a sobra de resíduos;
- 17.1.3. Armazenar corretamente a tinta e instrumentos de trabalho de pintura;
- 17.1.4. Não lavar as latas de tintas para não gerar efluentes poluidores, e sim esgotar todo o seu conteúdo em folhas de jornal ou restos de madeira;
- 17.1.5. Guardar sobras de solventes em recipientes bem fechados, para uma utilização futura, ou enviá-los para empresas especializadas em recuperação ou incineração destes resíduos.
- 17.1.6. Recolher todo o lixo resultante das atividades, não deixando nenhum vestígio, ficando a cargo da empresa a remoção dos entulhos, assim como se responsabilizar pelo descarte ecologicamente correto.
- 17.1.7. Responsabilizar-se pela destinação final dos resíduos das latas de tintas e outras embalagens vazias utilizadas na prestação do serviço de pintura.
- 17.1.8. A Contratada deverá apresentar junto com a Nota Fiscal uma declaração informando a destinação final dos resíduos das latas de tintas e outras embalagens vazias utilizadas na prestação do serviço de pintura.
- 17.1.9. Responsabilizar-se pela proteção de móveis, equipamentos, pisos e outros acessórios existentes nas dependências, para que não sejam danificados por ocasião

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006 Em: 29/06/2017 15:04:19



da realização dos serviços.

- 17.1.10. Utilizar, com relação às tintas, a fim de atender a critérios sustentáveis, apenas produtos atóxicos, livres de chumbo e/ou benzeno, sendo ao gestor do contrato dada a possibilidade de verificação, ANTERIOR à execução dos serviços, da qualidade da tinta utilizada.
- 17.1.11. Utilizar, com relação às tintas para pintura INTERNA, a fim de atender a critérios sustentáveis, apenas tintas inodoras, sendo ao gestor do contrato dada a possibilidade de verificação, ANTERIOR à execução dos serviços, da qualidade da tinta utilizada (tendo sido indicadas algumas marcas de referência).
- 17.1.12. Antes do início dos trabalhos com orientação da Seção de Manutenção dos Imóveis do Interior, o responsável pelo Fórum Eleitoral procederá a conferência dos materiais a serem empregados para verificar se estão de acordo com as cláusula contratuais.
- 17.1.13. A Contratada deverá executar diariamente, ao final de cada serviço efetuado, a limpeza dos locais utilizados, os quais deverão ser entregues em perfeitas condições de ocupação e uso.
- 17.1.14. É de responsabilidade da Contratada recolher todo o lixo resultante das atividades, não deixando nenhum vestígio, ficando a cargo da empresa a remoção dos entulhos, assim como se responsabilizar pela destinação ecologicamente correta, conforme a legislação de gerenciamento de resíduos vigente (municipal ou estadual).
- 17.1.15. A Contratada deverá utilizar, na realização dos serviços, materiais com menor potencial ofensivo ao meio ambiente, inclusive com essa previsão já efetuada em sua planilha de custos (características, marcas, detalhamentos).
- 17.1.16. A contratada se compromete a observar as normas de economia de energia elétrica e água, eventualmente necessárias para o desempenho dos serviços, em atendimento aos critérios de sustentabilidade adotados pela Justiça Eleitoral
- 17.1.17. As tintas utilizadas deverão atender aos padrões técnicos de resistência e durabilidade, bem como atender à preservação ambiental, e ainda deverão ser livres de chumbo e benzeno.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006



18. LIMPEZA FINAL

- **18.1.** Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes dos serviços e de seus complementos, que serão removidos para fora dos Fóruns Eleitorais;
- **18.2.** Posteriormente será feita uma limpeza prévia de todos os pisos, paredes, tetos, portas, janelas e vidros, com flanela umedecida ligeiramente em solução de sabão neutro e flanela seca, limpa, para retirada de toda poeira;
- **18.3.** Far-se-á após, a lavagem e limpeza com retirada de manchas, respingos e sujeiras, etc;
- **18.4.** Não deverão ser usadas espátulas de metal na limpeza da obra, para se evitar arranhões, se for o caso utilizar com bastante cuidado.
- 18.5. Em hipótese alguma será permitida a utilização de ácido muriático ou qualquer outro tipo de ácido em qualquer tipo de limpeza.
- **18.6.** A água destinada à diluição de tintas e outros tipos de utilização deverá ser isenta de substâncias estranhas, tais como: óleo, ácidos, álcalis, sais, matérias orgânicas e quaisquer outras substâncias que possam interferir na qualidade dos serviços.

19. DA SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

A contratada deverá prover os funcionários com Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, necessários à execução dos serviços e fiscalizar o seu uso, assumindo a responsabilidade pela execução dos serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho, obedecendo ao disposto nas Normas Regulamentadoras NR-6 – Equipamento de Proteção Individuas – EPI e NR-1 – Disposições Gerais, conforme relacionado no quadro a seguir:

PROTEÇÃO	EQUIPAMENTO	TIPO DE RISCO
	Capacete de segurança	Queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas e outros.
CABEÇA	Capacete especial	Equipamentos ou circuitos elétricos
	Protetor facial	Projeção de fragmentos, respingos de líquidos e radiações nocivas.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006



	Óculos de segurança contra impacto	Ferimentos nos olhos
	Óculos de segurança contra respingos	Irritação nos olhos e lesões
		decorrentes da ação de líquidos
		agressivos
		Contato com substâncias
	Luvas e mangas de	corrosivas ou tóxicas, materiais
MÃOS E	proteção (couro, lona	abrasivos ou cortantes,
BRAÇOS	plastificada, borracha ou	equipamentos energizados,
	neoprene)	materiais aquecidos ou radiações
		perigosas.
		Locais molhados, lamacentos ou
PÉS E PERNAS	Botas de borracha (PVC)	em presença de substâncias
PESEPERNAS		tóxicas.
	Calçados de couro	Lesão do pé
INTEGRAL	Cinto de segurança	Queda com diferença de nível
	Protetores auriculares	Nível de ruído superior ao
AUDITIVA		estabelecido na NR-5 –
AODITIVA		Atividades e Operações
		Insalubres
	Respirador contra poeira	Trabalhos com produção de
		poeira
	Máscara para jato de areia	Trabalhos de limpeza por
RESPIRATÓRIA		abrasão através de jatos de areia
	Respirador e máscara de filtro químico	Poluentes atmosféricos em
		concentrações prejudiciais à
		saúde
	Avental de raspa	Trabalhos de soldagem e corte a
TRONCO		quente e de dobragem e armação
		de ferros

A empresa não será autorizada a realizar os serviços, caso seus funcionários não estejam portando os EPI's ou EPC's.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006



20. ITEM – SEGURANÇA

- 20.1. Toda a área onde estiverem sendo executados serviços deverá ser sinalizada, através de placas, quanto à movimentação de veículos, indicações de perigo, instalações e prevenção de acidentes;
- 20.2. Tomar todas as precauções para evitar a combustão espontânea. Todos os panos, estopas, trapos oleosos e outros elementos que possam ocasionar fogo deverão ser mantidos em recipiente de metal e removidos da edificação, cada noite, e sob nenhuma hipótese serão deixados acumular;
- 20.3. Deverá ser obrigatória pelo pessoal da obra, a utilização de equipamentos de segurança, como botas, capacetes, cintos de segurança, óculos, máscaras e demais proteções de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho;
- 20.4. Deverão ser obedecidas as normas da NR 18 aprovadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego. O uso de EPI deverá respeitar NR 6 e IN 20 esta no que tange a comprovação da eficácia do uso. Deverão existir, ainda, equipamentos de proteção coletiva, de acordo com a NR 18. Estas medidas poderão ser exigidas pela municipalidade e correrão por conta da CONTRATADA;
- 20.5. Dever-se-á cumprir também todas as exigências das Leis e Normas de segurança Higiene do Trabalho, fornecendo adequado equipamento de proteção individual e coletiva a todos que trabalham ou que, por qualquer motivo, permaneçam na obra. Além disto, também deverão ser observadas as normas e portarias vigentes no local do empreendimento estabelecidas pela prefeitura, vigilância sanitária, bombeiros.

21. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DE PINTURA

21.1. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

- 21.1.1. O recebimento dos serviços será feito da seguinte forma:
- 21.1.2. Conferência da qualidade do material a ser empregado de acordo com as condições postas na contratação, bem como se a marca da tinta informada no momento da licitação foi a mesma utilizada na execução dos serviços, mediante assinatura do Chefe de Cartório, em recibo emitido pela empresa contratada;

21.1.3. Serão verificados os serviços de modo geral, a limpeza do local, cuidado com os



móveis, objetos, veículos ou demais bens que estiverem próximos ou nos locais que receberam pintura, uso de EPIs, marcas das tintas e ausência de cheiro das mesmas pinturas internas, além das verificações específicas, conforme descrito a seguir.

- 21.1.4. Após o preparo das paredes com correção de fissuras, trincas e imperfeições e lixamento a contratada deverá informar o Chefe de Cartório responsável pelo Fórum Eleitoral para que ele vistorie os serviços, mediante declaração de que está de acordo com os serviços realizados;
- 21.1.5. Após a secagem de cada demão de pintura, a contratada deverá informar o Chefe de Cartório responsável pelo Fórum Eleitoral para que ele vistorie os serviços, mediante declaração de que está de acordo com os serviços realizados.

22. CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO

- 22.1.1. Os serviços deverão ser medidos conforme sua característica, linear ou por área, seguindo preferencialmente a unidade descrita na planilha orçamentária.
- 22.1.2. A pintura em parede que tiver vãos até 2,00 m² (janelas, portas, etc.) esta medida não será descontada da área total. Para vãos superiores será deduzido apenas o que exceder 2,00 m².
- 22.1.3. Concluída a execução, se dará o recebimento provisório, pelo fiscal da contratação, autorizando-se a emissão da nota fiscal para recebimento definitivo do objeto
- 22.1.4. O recebimento provisório será feito pelos respectivos chefes dos Fóruns Eleitorais onde a pintura será executada de acordo com o Anexo III.

22.2. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

A Contratada deverá Elaborar o Relatório Técnico a cada lote de serviços contratados e encaminhar ao gestor junto com a Nota Fiscal. O Relatório deverá conter:

- a) Discriminação dos serviços executados, com identificação de equipe, equipamentos, data e local dos mesmos;
- b) Medições efetuadas ao término dos serviços;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006



- c) Resumo das anormalidades e fatos ocorridos no período, incluindo falta de energia, greves, etc;
- 22.2.1. O recebimento definitivo se dará a partir da conferência do recebimento provisório com as planilhas orçamentárias da contratação, da qualidade final do serviço, cumprimento dos prazos, descarte de embalagens, conferência da medição da área e da conferência de toda a documentação exigida.
- 22.2.2. O recebimento definitivo será firmado pelo chefe da Seção de Manutenção dos Imóveis do Interior, com auxílio dos fiscais técnicos (engenheiros) e com base no recebimento feito pelo fiscal de execução.
- 22.2.3. Quando o valor total de um lote for maior que R\$ 80.000,00, o recebimento definitivo se dará também pela Comissão de Recebimento de Serviços de Manutenção que será designada em cada caso.
- 22.2.4. O recebimento definitivo será formalizado com a emissão do atestado, conforme especificação no Anexo IV.

23. QUADRO RESUMO DOS PRAZOS CONTIDOS NESTE PROJETO BÁSICO:

Segue abaixo quadro resumo com prazos, documentos e providências a serem cumpridas:

PRAZOS	DOCUMENTOS/ PROVIDÊNCIAS
Até 05 dias úteis a partir da assinatura do contrato – item 16.1.17	Indicação do preposto
Até 05 dias do comunicado do Fiscal do Contrato para início dos serviços item 13.2.3	Entrega do cronograma detalhado
12 meses – item 13.1.1	Prazo de vigência
05 (cinco) dias úteis, contados do comunicado do TRE – item 15.1.2	Execução de serviços/correções, caso seja constatado qualquer defeito/imperfeição
30 (trinta) dias item 13.2	Execução dos serviços

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006



24. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

24.1. DOCUMENTAÇÃO

- 24.1.1. Além da documentação legal de praxe, a contratada deverá ainda, comprovar sua qualificação nos serviços objetos deste Projeto Básico, por meio de atestado de capacidade técnica onde conste execução bem sucedida.
- 24.1.2. O atestado de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, deve comprovar que a empresa licitante prestou serviço de pintura de área interna e externa, de no mínimo 1.500 m² (mil e quinhentos metros quadrados), em único local ou seja não será permitido a soma de locais com áreas menores do que a solicitada.
- 24.1.3. Este valor corresponde as metragens de pintura interna e externa de um fórum de aproximadamente 250m² de área construída.

25. VISTORIA PRÉVIA

25.1. CONDIÇÕES

- 25.1.1. As proponentes poderão realizar vistoria prévia, arcando com o ônus de tal operação ou assumindo o risco de uma avaliação menos acurada, caso decida não realizá-la.
- 25.1.2. A proponente que decidir não realizar a vistoria e, eventualmente, subestimar sua proposta, estará incorrendo em risco típico do seu negócio, não podendo, futuramente, opô-lo contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para rever o Projeto Básico da contratação.
- 25.1.3. A vistoria prévia deverá ser agendada em dia útil, no horário das 12:00 às 19:00 com o Chefe das respectivas Zonas Eleitorais.

26. DO PAGAMENTO

26.1.1. O pagamento se dará em parcela única, após a conferência de todos os serviços, devidamente recebidos e atestados pelo Fiscal e o Gestor, sem qualquer defeito ou imperfeição.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006



- 26.1.2. O documento fiscal deverá ser protocolado junto à Seção de Protocolo do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, localizado à Rua João Parolin, 224 Prado Velho Curitiba Paraná, direcionado à Seção de Manutenção dos Imóveis do Interior. No caso de nota fiscal eletrônica, esta poderá ser encaminhada para o e-mail sop@tre-pr.jus.br.
- 26.1.3. O documento fiscal deverá conter o nome e número do banco, agência e conta corrente para depósito. A conta corrente deverá, obrigatoriamente, ser da própria Contratada.
- 26.1.4. Outras especificações necessárias às notas fiscais, as quais são requisitos indispensáveis para que o gestor possa atestá-las e encaminhá-las para pagamento:
 - CNPJ correto do TRE: 03.985.113/0001-81;
 - Data da emissão da nota fiscal;
 - Descritivo dos valores unitários e total.
- 26.1.5. O prazo para atestado será de até 05 (cinco) dias úteis após o aceite da nota fiscal pelo gestor, a qual deverá ser enviada pela empresa somente após cumpridas todas as exigências contratuais.
- 26.1.6. O prazo para emissão e apresentação da nota fiscal pela empresa Contratada será de 05 (cinco) dias após o recebimento provisório da prestação dos serviços.
- 26.1.7. Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá enviar, juntamente com a nota fiscal, a Declaração, nos termos do inciso XI do artigo 6º da IN 1234/12 da SRF anexo IV.
- 26.1.8. Os documentos habilitatórios/certidões e Declaração do Simples poderão ser consultadas "on line" pela área financeira para fins de pagamento.
- 26.1.9. Caso a contratada esteja inadimplente quanto à documentação habilitatória, necessária para que o Contratante efetive/formalize cada pedido de aquisição do objeto, estará sujeita à abertura de processo administrativo pelo Gestor do Contrato, visando regularizar a documentação, sob pena de ser aplicada a sanção de Advertência. Permanecendo a inadimplência, poderá haver o cancelamento do RP com aplicação das demais sanções cabíveis.
- 26.1.10. Havendo erro na apresentação do documento fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeca a liquidação da despesa.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006 Em: 29/06/2017 15:04:19 Por: JERONIMO NARDIELO



- o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 26.1.11. A atualização monetária e a multa, provenientes do atraso no recolhimento das obrigações tributárias e/ou previdenciárias serão descontadas do valor da Nota Fiscal/Fatura correspondente, quando a Contratada lhe der causa.
- 26.1.12. O não atendimento às especificações do documento fiscal, bem como a não comprovação da regularidade fiscal, darão causa ao previsto no item acima.

27. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

27.1. CONDIÇÕES

- 27.1.1. A Fiscalização será realizada pelo chefe de cartório responsável pelo fórum eleitoral onde ocorrer a prestação de serviços.
- 27.1.2. Nos termos da Lei 8.666/93, art. 67, parágrafos 1.º e 2.º, caberá ao Fiscal, ou substituto imediato:
 - a. Acompanhar os serviços de acordo com as cláusulas descritas no instrumento contratual/nota de empenho, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive reportandose, tempestivamente, à autoridade superior, sob pena de responsabilização administrativa;
 - Realizar a conferência e recebimento dos serviços, nos termos estabelecidos no neste projeto.
 - c. Comunicar à contratada, por e-mail, a necessidade de solucionar problemas, defeitos ou irregularidades encontrados na prestação dos serviços, e fixar prazo para cumprimento.
 - d. A persistirem as irregularidades, comunicar o gestor a necessidade de abertura de processo administrativo.
- 27.1.3. A Gestão da contratação será realizada pela Seção de Manutenção dos Imóveis do Interior.
- 27.1.4. O Gestor do Contrato será o Chefe da Seção de Manutenção dos Imóveis do Interior e o seu substituto designado.

 Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006



- 27.1.5. Nos Projeto Básicos da Lei 8.666/93, art. 67, parágrafos 1.º e 2.º, caberá ao Gestor, ou substituto imediato:
 - a. Receber e atestar a nota fiscal referente aos serviços contratados encaminhando-a, no PAD financeiro (a ser criado pela Seção de Manutenção dos Imóveis do Interior), ao setor financeiro, para pagamento, cumprindo-se os prazos e os demais requisitos do TRE.
 - b. Abertura de PAD de fiscalização, se necessário, e acompanhar os serviços de acordo com as cláusulas descritas no instrumento contratual, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados.
 - c. Oficiar a prestadora do serviço, fixando prazo para solução das irregularidades apontadas.
 - d. A persistirem as irregularidades, o gestor abrirá processo administrativo, na modalidade eletrônica (PAD), e o encaminhará à Coordenadoria de Infraestrutura Predial, devidamente instruído com todas as informações pertinentes, em formulário específico, bem como anexar cópia das informações prestadas pelo fiscal.
 - e. Iniciar os procedimentos necessários à prorrogação do contrato, de acordo com a lei 8.666/93.
 - f. Efetuar análise e encaminhamentos pertinentes às reivindicações da Contratada relativamente à revisão de preços, rescisão, questionamentos financeiros ou outros.
 - g. Realizar adequações ao objeto contratual, eventualmente necessárias.
 - h. Durante o período de garantia, verificar a qualidade dos serviços executados e, se necessário, proceder abertura do processo administrativo.

28. DAS SANÇÕES

28.1. DESCUMPRIMENTOS

28.1.1. Serão especificadas sanções pelo descumprimento às obrigações pactuadas, graduadas de acordo com a gravidade, em consonância com os preceitos da lei.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006



- 28.1.2. Sugere-se que a inadimplência aos itens abaixo, considerados graves ou gravíssimos, sejam sancionados rigorosamente, haja vista os prejuízos que o descumprimento ou cumprimento parcial poderá acarretar à Administração:
- 28.1.3. Gravíssima: não entrega do objeto.
- 28.1.4. Grave: atraso injustificado maior que 10 (dez) dias na entrega do objeto.
- 28.1.5. Leve: não executar limpeza diária ao final de cada serviço, não emitir a nota fiscal dentro do prazo, encaminhar nota fiscal com falta de documento.
- 28.1.6. As sugestões acima não impedem que a seção específica defina outros fatos sujeitos à aplicação de sanções pela Administração, conforme padrões vigentes.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS

Dúvidas referentes à contratação poderão ser sanadas com a Seção de Obras e Projetos deste TRE-PR, fone: (41) 3330-8801.

Jerônimo Nardielo Seção de Obras e Projetos

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006